



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.331.865/0001-94, com sede CH Lote 58R-2E, Setor 12, Gleba Corumbiara, Vilhena RO, neste ato representado por **ERIVELTON LUIZ GIORDANE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5XXXXX2 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 5XXXXXXX2-15, neste ato representado pelo seu bastante procurador **EDELSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, comercio, portador do RG nº 6XXXXXX4 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 6XXXXXXX-53, doravante denominada **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 999/2023** e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo tem por objeto aditamento na vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/05/2024 a 03/05/2025 (ordem de serviço Id 247729) devidamente autorizado e justificado pelo despacho nos autos Id 354243.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 16 de maio de 2024.

**José Ribamar de Oliveira
Prefeito de Colorado do Oeste**

**PAZ AMBIENAL LTDA
EDELSON ALVES DE SOUZA**

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 16/05/2024 às 10:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDELSON ALVES DE SOUZA, PROCURADOR**, em 16/05/2024 às 11:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 16/05/2024 às 15:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **355504** e o código verificador **74F93DE2**.

Referência: [Processo nº 1-999/2023](#).

Docto ID: 355504 v1